

Autoriza diversas obras

O dr. Pedro Vicente de Azevedo, Presidente da Camara Municipal de S. Paulo.

Faço saber que a Camara, em sessão de 4 do corrente mez, decretou e eu promulgo, na fórma do regimento, a seguinte lei:

Art. 1.º — Pela verba de “Serviços e Obras” ficam autorizadas as seguintes despesas:

1.º De vinte e um contos de réis (21:000\$000) com o calçamento a parallelepipedos da rua D. Maria Thereza, districto da Consolação.

2.º De um conto duzentos e cincoenta e um mil duzentos e cincoenta réis (1:251\$250) com a construcção de duas *boccas de lobo*, systema syphão, na travessa do Seminario, proximo ao mercado de S. João e reparos no calçamento da mesma travessa, modificando-se o nivelamento de fórma que as aguas pluviaes dirijam-se naturalmente para as galerias de exgottos.

Art. 2.º — São revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Intendente Municipal a faça imprimir e publicar.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 7 de dezembro de 1894.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo.

Registrada e archivado o original na mesma data supra declarada.

O Secretario da Camara,
Antonio Vieira Braga.